

DECRETO N° 147 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Suplementação (+) 5.356,21
 59 28.123.0000.2011.0000 Encargos Especiais 356,21
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

61 28.843.0000.0002.0000 Encargos Especiais 5.000,00
 4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA F.R.: 0 01 00
 01 TESOURO
 110 000 GERAL

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **5.356,21**

Fontes de Recurso		
01	00	5.356,21

Art 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.